



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº2480

Data: 12 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115- DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana

00472 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1045 - CR 889122-2019 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C.N.....R\$ 238.750.00(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE 1045	RS 238.750,00
-------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias do mês de Fevereiro de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL